EXPEDIENTE DO DIA
EM 04/04/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0369
Em 04/04/2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 030/2017

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, O SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA OS PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA, EM TRATAMENTO NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E NAS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE, CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituído o serviço de remoção para os pacientes com doença renal crônica, que estejam em tratamento hemodialítico em hospitais públicos e clínicas conveniadas com o SUS.

Art. 2º - A remoção de que trata o Art. 1º será para os pacientes, nos dias em que tiver marcado o procedimento.

Art. 3º - Para utilização do serviço, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela normatização do atendimento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIRADO DE PAUTA
09/05/2017

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

José Joaquim Stein
Vereador